



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 266/2021

Cruzália - SP., 28 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 748/2021, que dispõe em sua ementa "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo para a utilização do referido recurso financeiro no exercício de 2021.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2021 a serem utilizados nas seguintes ações de distribuição de cestas básicas, objeto de parceria com o Governo do Estado de São Paulo para o atendimento de famílias em estado de vulnerabilidade social.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

Arildo Osmar de Moro
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP

Câmara Municipal de Cruzália	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO	
Número	362
Data	05/11/21
Horário	15h 25m
<i>[Assinatura]</i>	





PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 28 de outubro de 2021.


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

1-) FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 10.400,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.58	Rem. Dep. Banc. Benefícios eventuais	R\$ 102,16
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Benefícios eventuais	R\$ 10.297,84

2-) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2021	2022	2023
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.32.00		10.400,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.52.00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.400,00	0,00	0,00

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal

NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação

NÃO HÁ.



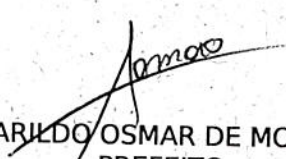
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 10 de outubro de 2021.


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO